



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 221, DE 7 DE JUNHO DE 2016.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 13, §6º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria MME nº 117, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 71, de 14 subsequente, Seção 2, página 46, em razão do nomeado não ter tomado posse em tempo hábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO COELHO FILHO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.6.2016 - Seção 2.**